



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Presidente Castelo Branco"

RESOLUÇÃO Nº 005/91.

CONCEDE ABONO PROVISÓRIO NOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 1991, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - SÍMBOLOS CC.1, CC.2, CC.3 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Abono Provisório nos meses de Maio e Junho de 1991 aos servidores dos cargos em comissão símbolo CC.1, CC.2 de 80% (Oitenta por Cento), incidente sobre o salário base dos servidores supra citados.

Parágrafo Único - O vencimento base e a representação dos ocupantes de cargos comissionados símbolo CC.1, passa a ser definido conforme tabela de valores seguintes:

SÍMBOLO	C.C.1
VENCIMENTO	Cr\$ 100.000,00
REPRESENTAÇÃO	Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Aos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão símbolo CC.3, terá como percentual de abono, o mesmo índice atribuído aos mencionados no artigo anterior, só que, incidente sobre o vencimento e representação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos pecuniários de 01 de Maio à 30 de Junho de 1991.

Cabelelo (PB), 20 de Maio de 1991.

Gilberto dos Santos Miranda
GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA

- Presidente -

Fernando Firmino de Macêdo
FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
- 1º Secretário -

Manoel Feregnadea Silva
MANOEL FEREGNADEA SILVA
- 2º Secretário -